Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 271/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 58.684,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 58.684,00 (cinqüenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.306.0072.2.018.000 – Alimentação Escolar	
Fonte de Recursos: 31219 - Merenda Escolar PNAE	
(663) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist Gratuita.....	58.684,00
TOTAL.....	**58.684,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação, a ser verificado na Fonte 219 – PNAE MERENDA ESCOLAR nos termos do artigo 43 § 1º II e § 3º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 271/2012 DE 07/12/2012

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2012

Orçado para 2012	Arrecadado até 03/12/2012	Excesso de Arrecadação Verificado
A	B	C= (B-A)
R$ 770.000,00	R$ 828.684,00	R$ 58.684,00

Os recursos provêm da previsão de arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na fonte 219 – PNAE MERENDA ESCOLAR, a serem creditadas em conta corrente específica, quando do termo de convênio firmado entre o Município de Apucarana e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2012.

Caio Salinet
Superintendente de Gestão e Controle

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.684,00 (cinqüenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Este excesso de arrecadação será criado para o pagamento de despesas de merenda escolar.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal